



LEI. Nº 1.283/05

Considera de utilidade pública o **CEPAM – CENTRO DE ENSINO E PESQUISA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE MORADA NOVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o **CEPAM- CENTRO DE ENSINO E DE PESQUISA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE MORADA NOVA**, acompanhada por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sobre o nº 07.553.271/0001-13.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de Outubro de 2005.

ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
Av. Manoel de Castro, 726 - CEP: 62.940-000 - Morada Nova - Ceará
CNPJ: 07.782.840/0001-00 - CGF: 06.920.171-4
E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br